

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL N.º 56/2016 (Retificado pelos Editais Complementares N.º 1 e 2)

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL/2016 (ingresso 2017-1 e 2017-2)**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96 e no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.1122R/2012 de 09/11/2012) e na Resolução CEPEC n. 1394 da UFG, de 11/03/2016, torna público que estarão abertas, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), as inscrições para o Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016 nos cursos de graduação, relacionados no Anexo II, destinadas aos estudantes da UFG que pretendam mudar de curso, aos portadores de diploma de curso superior, aos que pretendam reingressar e aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar na UFG por transferência facultativa, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma;
- b) **Anexo II** – Quadro de vagas remanescentes nos cursos de graduação para preenchimento em 2017-1 e 2017-2;
- d) **Anexo III** – Relação de cursos afins para transferência facultativa;
- c) **Anexo IV** – Remanejamento de vagas dos cursos de Música;
- e) **Anexo V** – Termo de Opção por outro curso de graduação (somente para estudantes da UFG classificados para a categoria Mudança de Curso);
- f) **Anexo VI** – Termo de Ciência (para todos os classificados);
- g) **Anexo VII** – Documentos exigidos para a matrícula;
- h) **Anexo VIII** – Escalonamento de cursos para matrícula presencial Regional Goiânia;
- i) **Anexo IX** – Programas das provas e da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos –VHCE;
- j) **Anexo X** – Instruções para solicitação de Condições Especiais para realizar as provas de VHCE (tempo adicional, correção diferenciada, condições especiais, laudo médico).

1.2. O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFG/2016 será realizado pelo Centro de Seleção da UFG, ao qual competirá executar a seleção e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFG, responsável pela matrícula dos classificados. O Processo Seletivo utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015**.

1.3. O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016 destina-se a candidatos que atendam as especificações a seguir:

- a) **mudança de curso** – estudante regular da UFG matriculado, conforme Art. 31 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (RGCG) e que tenha concluído, no mínimo, um período letivo de acordo com o Calendário Acadêmico 2016. A mudança de curso pode implicar em mudança de Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) e de grau acadêmico de licenciatura para bacharelado e vice-versa;
- b) **portador de diploma** – candidato portador de diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação;
- c) **reingresso** – candidato excluído da UFG que deseja retornar ao curso/habilitação de origem, desde que o **curso/habilitação curso/grau acadêmico/turno/habilitação/regional** não esteja em situação de extinção. O reingresso só é permitido para o mesmo **curso/habilitação curso/grau acadêmico/turno/habilitação/regional** e uma única vez, desde que o candidato não tenha sido excluído por esgotamento de prazo para integralização curricular; **(Retificado pelo Edital Complementar N.º 1)**.

c) transferência facultativa de outra IES – candidato regularmente vinculado em uma Instituição de Ensino Superior - IES (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem), que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso de mesmo grupo (considerados cursos afins), conforme Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.4. O candidato já beneficiado com mudança de curso em processos seletivos anteriores de Preenchimento de Vagas Remanescentes será excluído deste processo seletivo, tendo em vista que a mudança de curso só é permitida uma única vez.

1.4. O quantitativo de vagas remanescentes por curso para preenchimento em 2017-1 e 2017-2, por meio deste Processo Seletivo, consta do Anexo II deste Edital.

1.5. As vagas serão subdivididas por semestre de ingresso.

1.6. O candidato aprovado com ingresso no segundo semestre de 2017 fica ciente de que, a depender da oferta de disciplinas, poderá cursar apenas disciplinas de núcleo livre em 2017-2.

1.7. Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II - Número de Vagas Remanescentes para Preenchimento em 2017-1 e 2017-2 nos cursos de graduação da UFG na modalidade presencial para as categorias transferência facultativa de outras IES, portador de diploma, reingresso e mudança de curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Quando da realização da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas, se classificado e convocado para matrícula.

2.4. As inscrições estarão abertas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, disponível no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o qual inclui a solicitação do número do Cadastro de Pessoa Física próprio – CPF –, os dados do documento de identidade, e-mail válido e uma senha pessoal, dentre outros.

2.6. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal cadastrada para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

2.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do CPF do próprio candidato.

2.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet a página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;

c) fazer a opção por um dos cursos oferecidos, pelo semestre de ingresso e por uma das seguintes opções: **mudança de curso** (exclusiva aos estudantes da UFG, independente da Regional em que estejam vinculados), **portador de diploma de curso superior, reingresso** ou **transferência facultativa**;

d) Informar, na página de inscrição, além dos seus dados pessoais, o número de inscrição no Enem e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. Caso não seja fornecido o número do Enem, a pesquisa será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato.

e) imprimir o formulário de inscrição;

2.8.1. O Centro de Seleção não se responsabiliza por erros do candidato na informação de seu número de inscrição no Enem ou do ano de realização do referido Exame.

2.8.1. O curso, a Regional e o semestre de ingresso escolhidos no ato da inscrição são irrevogáveis.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.10. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erros na opção do curso, número do CPF ou número de inscrição ou ano de realização do Enem, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

2.11. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no *link* “Acompanhe sua Inscrição”.

2.12. Caso seja necessária alguma correção de dados, exceto o nome, o CPF, a opção de ingresso, a opção de curso ou a Regional, o ano de realização ou o número de inscrição no Enem, o candidato deverá fazê-la até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). Após este período, a correção no cadastro só poderá ser feita pessoalmente ou via e-mail. Nesse caso, o candidato deve contatar o Centro de Seleção, pelo e-mail cs@ufg.br ou pelo telefone (62) 3209-6330, das 8 às 17 horas, para obter informações sobre os procedimentos necessários.

2.13. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.14. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não será possível inscrever-se ao Processo Seletivo.

2.15. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.16. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

2.17. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). O candidato deverá verificar, no endereço eletrônico do Processo Seletivo no menu “Acompanhe sua Inscrição”, se sua inscrição foi homologada.

2.18. Caso a inscrição não seja homologada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I deste Edital), o candidato deverá comparecer ao Centro de Seleção da UFG, situado na Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-130, no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, ou entrar em contato por telefone, pelo número telefone (62) 3209-6330. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação.

2.19. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos candidatos será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010 ou 2009), observando-se os pesos das provas do Enem, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Pesos das provas do Enem conforme o Grupo do Curso

Provas do Enem	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Redação	1,5	1,5	1,5
Linguagens, códigos e suas tecnologias	3,0	3,0	3,0
Matemática e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	1,0	3,5
Ciências da natureza e suas tecnologias	3,0	3,5	1,0

3.2. O grupo ao qual pertence cada curso da UFG consta do Anexo III deste Edital.

3.3. Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital) e o candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar no período previsto no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

3.5. O resultado final desse Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos aprovados em primeira chamada para matrículas serão divulgados no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital).

3.6. O cadastro e a matrícula ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo que para os cursos da Regional Goiânia serão escalonadas conforme Anexo VIII deste Edital.

4. A VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VHCE PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, MÚSICA, MUSICOTERAPIA E TEATRO,

4.1. Os candidatos que optarem pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Música, Musicoterapia ou Teatro serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE –, nos dias previstos no Cronograma (Anexo I deste Edital), conforme programa constante no Anexo IX.

4.2. Os candidatos aos cursos de Música e Musicoterapia deverão indicar no ato da inscrição a opção de instrumento musical ou canto, de acordo com o curso:

a) Música (licenciatura em Educação Musical) e Musicoterapia: indicar a opção de instrumento musical ou canto. Os candidatos ao curso de Musicoterapia, com opção por instrumento de percussão, deverão, no ato da inscrição, indicar apenas instrumentos de altura definida e instrumento de membrana;

b) Música (licenciatura – habilitação em Ensino do Instrumento Musical): indicar somente um dos seguintes instrumentos: ~~clarineta~~, percussão, piano, trombone, violão, viola e **violino**. **(Retificado pelo Edital Complementar N.º 2).**

c) Música (bacharelado em Instrumento Musical): os candidatos deverão indicar no ato da inscrição somente um dos seguintes instrumentos: ~~clarineta~~, contrabaixo, percussão, piano, trombone, trompete, violão, viola, violoncelo e **violino**. **(Retificado pelo Edital Complementar N.º 2).**

d) Música (licenciatura em Ensino do Canto) e Música (bacharelado em Canto): os candidatos não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o Canto;

e) Música (bacharelado em Composição): os candidatos farão a verificação utilizando obrigatoriamente o piano e deverão indicar no ato da inscrição um instrumento musical de livre escolha ou canto;

f) Música (bacharelado em Regência): os candidatos não farão opção por instrumento musical, sendo este, obrigatoriamente, o canto e o piano.

4.3. A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), na cidade de Goiânia, em horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> na data constante no Cronograma. Os objetivos, procedimentos e critérios de avaliação da VHCE constam do Anexo IX deste Edital.

4.4. A pontuação máxima total da VHCE será de 300,0 (trezentos) pontos. A nota final do candidato será a soma de sua média das provas do Enem (máximo 1000,0 pontos), considerados os pesos do Quadro 1, com sua nota na VHCE.

4.5. Serão considerados na classificação os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) para os cursos de Música, Musicoterapia e Teatro, comparecimento a todas as atividades indicadas para a VHCE, constantes do Anexo IX, pontuação maior que ZERO em cada uma dessas atividades e resultado total da VHCE igual ou superior 150 (cento e cinquenta) pontos;

b) para o curso de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), de caráter classificatório, comparecimento à avaliação indicada para a VHCE, constante do Anexo IX, e pontuação maior que zero.

4.6. A VHCE será avaliada por bancas examinadoras constituídas por professores designados pelo Centro de Seleção da UFG, conforme critérios estabelecidos por essas bancas e pelo Centro de Seleção.

4.7. As notas das provas estarão acessíveis via internet, exclusivamente ao candidato, no endereço <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, a partir da data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

4.8. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas elaboradoras ou examinadoras da VHCE.

4.9. Caso as vagas das habilitações dos cursos de Música não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas dentro do próprio curso, considerando os limites máximos definidos no Anexo IV. O preenchimento dessas vagas obedecerá ao critério da ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos não classificados para os respectivos cursos de Música.

5. DAS PROVAS DA VHCE

5.1. O candidato deverá imprimir o comunicado que informa os locais e horários das provas, a partir do dia previsto no Cronograma (Anexo I deste Edital), acessando a página do Processo Seletivo na internet.

5.2. O candidato somente terá acesso ao local de provas mediante apresentação do original de um documentos de identidade, conforme subitem 5.2.1, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.2.1. Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas.

5.2.2. Não serão aceitos, como documento de identidade a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento militar ou de reservista.

5.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas.

5.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção.

5.5. Será entregue ao candidato, antes de iniciar a prova, uma embalagem na qual deverá colocar todos os dispositivos eletrônicos e demais pertences que estiverem em sua posse (bijuterias em geral, carteiras com documentos, cartões magnéticos, chaves em geral, controles eletrônicos de qualquer tipo, relógios de qualquer espécie etc.). Os dispositivos eletrônicos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada e com os alarmes desativados. O porte desses objetos fora da embalagem plástica fornecida, após o início da prova dentro do prédio, acarretará ao candidato sua eliminação do Processo Seletivo.

6. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS – Para candidatos aos cursos que exigem VHCE.

6.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada das questões discursivas, exclusivamente para candidatos com deficiência auditiva, conforme Anexo X deste Edital.

6.2. Somente terão esses direitos os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na súmula n. 377-STJ, de 22/04/2009.

6.3. Além dos direitos mencionados anteriormente os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas poderão solicitá-las de acordo com os termos especificados no Anexo X deste Edital.

7. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1. As matrículas na UFG para os candidatos classificados no Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016 para os cursos que exigem VHCE e para os cursos que não exigem VHCE, em todas as Regionais, acontecerão em duas etapas:

a) Primeira Etapa – solicitação de matrícula online: no período informado no Cronograma (Anexo I deste Edital);

b) Segunda Etapa – matrícula presencial: o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com sua Categoria de Ingresso (Mudança de Curso, Transferência facultativa, Reingresso e Portador de Diploma de curso superior) – Anexo VII, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

7.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016 para os cursos de graduação na modalidade presencial que **NÃO** se submeteram à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) e os candidatos classificados para os cursos de graduação que se submeteram à VHCE (Arquitetura e Urbanismo, Música, Musicoterapia e Teatro) estão automaticamente convocados para, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), no das **8 às 11:30 horas e das 13 às 16:30 horas**, exceto sábado, domingo e feriado, efetuar o cadastro e a matrícula presencial na cidade onde o curso de opção do candidato é oferecido, nos seguintes locais:

a) Regional Catalão – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Catalão-GO;

b) Regional Goiânia – Centro de Gestão Acadêmica, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia – GO, (todas as chamadas); inclusive as matrículas dos candidatos classificados em cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia, conforme escalonamento de curso (Anexo VIII).

c) Regional Goiás – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Cidade de Goiás-GO;

d) Regional Jataí – Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Rua Riachuelo n. 1530, Bairro Samuel Graham, Jataí-GO.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma para matrícula e comparecer no período e horário estabelecidos pela UFG para realizar o cadastro e a matrícula.

7.4. Somente será efetivada a matrícula na UFG do candidato classificado que efetivamente entregar a documentação exigida, no ato do cadastro e matrícula.

7.5. No ato do cadastro e matrícula presencial, serão exigidos os documentos que constam no Anexo VII, por Categoria de Ingresso (Mudança de Curso, Portador de Diploma de curso superior, Reingresso e Transferência Facultativa).

8. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

8.1. Os documentos exigidos no ato da matrícula presencial e suas condições estão especificados no Anexo VII (Documentos exigidos para matrícula) deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados por transferência facultativa deverão procurar a IES de origem para providenciar a liberação da documentação acadêmica, de acordo com as normas da sua IES, para fins de regularização de cadastro e matrícula na UFG.

8.3. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.4. O candidato classificado que não efetivar o cadastro e a matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga.

8.5. O candidato que optar pela transferência facultativa e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, conforme Anexo III, não terá sua inscrição homologada. **O candidato que optar pelo reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado, não terá sua inscrição homologada. (Retificado pelo Edital Complementar N.º 1).**

8.6. Os candidatos que entregarem a certidão de conclusão de curso de ensino superior terão até 120 (cento e vinte) dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregarem no CGA ou em suas seccionais a cópia do diploma de conclusão do ensino superior (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

8.7. Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior a ela, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a

ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. O candidato classificado que optar pela mudança de curso deverá estar ciente das diferenças de calendário acadêmico entre as Regionais e as adequações acadêmicas as quais poderá ser submetido para regularizar sua situação.

9. DAS PENALIDADES DAS PROVAS DA VHCE PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, MÚSICA, MUSICOTERAPIA E TEATRO

9.1. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas VHCE e atividades do Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas, convocações ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao Processo Seletivo;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras equipamentos de cálculo, anotações, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros, capacete ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante a prova qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc.;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- j) exceder o tempo de realização das provas;
- l) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.2. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.3. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

9.4. Fica assegurando aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam no subitem 10.1 o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

10.2. O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no Diário Oficial da União e na imprensa goianiense.

10.3. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, em <www.cs.ufg.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

10.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer uma das provas ou das atividades da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos.

10.6. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com o item 6 deste Edital, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

10.7. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

10.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2016, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.9. Os documentos relativos à aplicação das provas serão mantidos sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

10.10. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

10.11. Ao realizar a matrícula na UFG, o candidato declara aceitar as condições constantes do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122R/2012 de 09/11/2012) ou de normas aprovadas pela UFG.

10.12. O candidato classificado que não atender os dispostos neste Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado

10.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor